



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2009

(nº 1.310/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio)

Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.310, DE 2007

Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desnecessário se faz tecer comentários sobre a importância dos trabalhadores da área da saúde, para todos nós brasileiros.

No calendário oficial da União comemoramos o dia de muitos desses profissionais, tais como os médicos e os enfermeiros. Todavia, muitos dos profissionais da saúde deixam de ter o valor de seu trabalho reconhecido pelo fato de não estarem incluídos nas categorias acima referidas.

Para que esse lamentável equívoco não se perpetue, é que criamos o dia de todos os funcionários da saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano. Escolhemos esta data por ser o dia do nascimento da italiana Florence Nithingale, que revolucionou as condições sanitárias hospitalares, quando de seu trabalho nos campos de batalha da Guerra da Criméia, em 1854, à época em que desenvolvia suas atividades junto ao exército inglês.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei na certeza de que sua aprovação implicará louvável reconhecimento do trabalho desenvolvido por esses dedicados trabalhadores.

Sala das Sessões em, 13 de junho de 2007.

Carlos Sampaio
Deputado Federal
PSDB/SP

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 01/09/2009.